



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES |                     |
| PROTOCOLO Nº <u>32174/2025</u>      |                     |
| Recebido em:                        | <u>07, 09, 2025</u> |
| Horário:                            | <u>11:33</u> horas  |
| Rubrica:                            | <u>Reis</u>         |

INDICAÇÃO Nº 27 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, o retorno da Farmácia Popular e o Almoxarifado da Saúde para o Prédio onde funciona Unidade de saúde Ângelo Piassarolli, no Bairro Margareth neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa se dá devido às consultas médicas ocorrerem na Unidade de Saúde Ângelo Piassarolli, e os pacientes depois de terem realizado sua consulta terem que se deslocar da referida Unidade de Saúde para a Rua Colatina, Bairro centro, onde se encontram alojada a Farmácia Popular, totalmente inviável e distante, tendo que atravessar toda a cidade, sem contar que não possui estacionamento ou local apropriado para estacionar carros, motos, e outros.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Dessa forma fica difícil a locomoção para os pacientes dos bairros da cidade e praticamente inviável para os pacientes da Zona Rural, principalmente os pacientes idosos, que nem sempre têm acompanhantes e/ou pessoa para os assistirem.

E o almoxarifado, esta localizado bem distante da Unidade de Saúde, no Bairro São Francisco, sendo dificultoso, para o abastecimento das medicações, por mais que se conta com auxílio de veículo, não seria tão ágil quanto ficar anexado a Unidade de Saúde referida.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de fevereiro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Vereador pelo PODE

|  |
|--|
| Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão<br>Plenária Ordinária. |
| Em 12, 02, 25  |
| Presidente da CMNVES   |